



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.227, DE 30 DE MAIO DE 2025.

“Altera parcialmente o Decreto Municipal nº 2.176, de 10 de abril de 2025, que nomeou os membros da Comissão de Avaliação de Bens Inservíveis e Leilão e dá outras providências.”

MATEUS VENEZIANI DA SILVA, Prefeito Municipal de Caraguatatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Administração, para alteração da Comissão de Avaliação de Bens Inservíveis e Leilão, nomeada pelo Decreto Municipal nº 2.176, de 10 de abril de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a Comissão de Avaliação de Bens Inservíveis e Leilão, nomeada pelo Decreto Municipal nº 2.176, de 10 de abril de 2025, que passa a ser composta dos seguintes servidores:

I – RICARDO SILVA ARAUJO, matrícula nº 3.120, lotado na Secretaria Municipal de Administração, que exercerá a Presidência da Comissão;

II – JOSIMAR BERNARDO DA SILVA JUNIOR, matrícula 22.405, lotado na Secretaria Municipal de Administração, que substituirá o Presidente, em caso de ausência ou impedimento;

III – JÉSSICA CAETANO RICCI, matrícula 14.257, lotada na Secretaria Municipal de Administração;

IV – APARECIDA PAULA DE OLIVEIRA LEONEL, matrícula 13.715, lotada na Secretaria Municipal de Administração;

V – LÁZARO VICTOR DE ASSIS RIBEIRO, matrícula 21.751, lotado na Secretaria Municipal de Administração;

VI – DEBORA ROBERT DE CARVALHO DEL VALE, matrícula 7.855, lotada na Secretaria Municipal de Administração;

VII – CELINA MOTA SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula 22.202, lotada na Secretaria Municipal de Administração;

VIII – FABIANA CAMIOTTI, matrícula nº 8700, lotada na Secretaria Municipal de Administração;

IX – ANDERSON FRANCO BOYTCHUK DO NASCIMENTO, matrícula nº 13.351, lotado no CaraguaPrev;

X – EDUARDO MARIZ FARINA, matrícula nº 399, lotado na Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, providenciando-se a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 30 de maio de 2025.

MATEUS VENEZIANI DA SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.228, DE 30 DE MAIO DE 2025.

“Altera o artigo 2º do Decreto Municipal nº 1.776, de 20 de março de 2023, que dispõe sobre a instituição de Comissão de Avaliação de Veículos da frota municipal e dá outras providências”.

MATEUS VENEZIANI DA SILVA, Prefeito Municipal de Caraguatatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Administração, para alteração da Comissão de Avaliação de Veículos da frota municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o artigo 2º, do Decreto Municipal nº 1.776, de 20 de março de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º A Comissão de Avaliação de Veículos será composta dos seguintes membros, sendo presidida pelo primeiro:

I – RICARDO SILVA ARAUJO, matrícula nº 3.120, lotado na Secretaria Municipal de Administração;

II – JOSIMAR BERNARDO DA SILVA JUNIOR, Agente Administrativo, matrícula nº 22.405, lotado na Secretaria Municipal de Administração;

III – CARLOS EDUARDO PISCETTA, Agente Administrativo, matrícula nº 15.368, lotado na Secretaria Municipal de Administração;

IV – VAGNER APARECIDO DE LIMA, Agente Administrativo, matrícula nº 23.382, lotado na Secretaria Municipal de Administração;

V – VALDINEI EDSON RODRIGUES, Operador de Máquinas Pesadas II, matrícula nº 15.689, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos;

VI – JAILSON DUARTE SOUZA, Motorista II, matrícula nº 25.028, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos;

VII – MARCOS CESAR RENOSTO, Motorista I, matrícula nº 7.942, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos;

VIII – THIAGO DE OLIVEIRA RAMOS, Agente Administrativo, matrícula nº 25.490, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos;

IX – VALDIR GOMES, Técnico de Contabilidade, matrícula nº 2.920, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos; e,

X – ROSANA SOARES WATANABE, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 21.197, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos;

XI – ANDERSON FRANCO BOYTCHUK DO NASCIMENTO, matrícula nº 13.351, lotado no CaraguaPrev; e,

XII – EDUARDO MARIZ FARINA, matrícula nº 399, lotado na Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC.”

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições do Decreto Municipal nº 1.776, de 20 de março de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, providenciando-se a sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº 2.178, de 10 de abril de 2025.

Caraguatatuba, 30 de maio de 2025.

MATEUS VENEZIANI DA SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.234, DE 09 DE JUNHO DE 2025.

“Dispõe sobre a Convocação da XI Conferência Municipal de Assistência Social de Caraguatatuba, ano de 2025.”

MATEUS VENEZIANI DA SILVA, Prefeito Municipal de Caraguatatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº. 1.275, de 28 de junho de 2006, que dispõe sobre a composição, organização e competência do Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS, bem como do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e dá outras providências, prevê, em seu artigo 11 que, respeitada a competência de iniciativa do Poder Executivo Municipal, compete ao COMAS, na forma da legislação vigente, obedecer às seguintes diretrizes, convocar e presidir, a cada 02 (dois) anos ordinariamente, ou extraordinariamente, por deliberação da maioria absoluta dos membros do COMAS, a Conferência Municipal de Assistência Social, que terá a atribuição de avaliar a situação da área e propor novas diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema descentralizado pelo mesmo e em consonância com a Política Social preconizada pelo SUAS;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social pela convocação da XI Conferência Municipal de Assistência Social de Caraguatatuba no ano de 2025;

CONSIDERANDO finalmente, a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município de Caraguatatuba e o que consta do Processo Administrativo nº. 25.454/2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a XI Conferência Municipal de Assistência Social de Caraguatatuba, a realizar-se no dia 07 de julho de 2025, das 8h às 17 horas, e no dia 08 de julho de 2025, das 8h às 12 horas, nas dependências do Teatro Mário Covas, sito à Avenida Goiás, 187, bairro Indaiá, nesta cidade, que terá como tema central: **“20 ANOS DO SUAS: CONSTRUÇÃO, PROTEÇÃO SOCIAL E RESISTÊNCIA”**.

Art. 2º As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em ato do Conselho Municipal de Assistência Social, a ser publicado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data, providenciando-se a sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 09 de junho de 2025.

MATEUS VENEZIANI DA SILVA
Prefeito Municipal



CARAGUATATUBA
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO